

CESSO Nº SEI-220010/000189/2022. DECISÃO: Os membros da CPPDE decidiram, por unanimidade, deferir o pleito da GALPÃO DO AÇO DE SAQUAREMA LTDA. no regime tributário especial instituído pela Lei nº 6.979/2015.

40 - Solicitação de enquadramento no TTE de ICMS/RJ previsto no Decreto nº 4.178/2003. COMÉRCIO DE SUCATA CAMPOGRANDENSE LTDA. PROCESSO Nº SEI-220010/000229/2022. DECISÃO: Os membros da CPPDE decidiram, por unanimidade, baixar em diligência o processo da COMÉRCIO DE SUCATA CAMPOGRANDENSE LTDA., para que a CODIN esclarecer (i) a renúncia hipotética registrada no Relatório Circunstanciado, e (ii) a divergência entre a manifestação opinativa acerca do pleito e as informações constantes no relatório e no estudo apresentados, e adequar o relatório, caso necessário. Recursos. PARACAMBI INDÚSTRIAS E COMÉRCIO DE PERFILADOS LTDA. Lei nº 6.979/2015. SEI-220010/000280/2021. DECISÃO: Os membros da CPPDE decidiram, por unanimidade, acolher o recurso e deferir o pleito da PARACAMBI INDÚSTRIAS E COMÉRCIO DE PERFILADOS LTDA no regime tributário especial instituído pela Lei nº 6.979/2015.

Solicitação de inclusão de pauta. KARPOWERSHIP BRASIL ENERGIA LTDA. Lei nº 9.214/2021 e Lei nº 9.289/2021. SEI 040079/004794/2022 e 040079/004796/2022. DECISÃO: Os membros da CPPDE decidiram, por unanimidade, deferir o pedido de inclusão em Pauta da KARPOWERSHIP BRASIL ENERGIA LTDA na 4ª Reunião Ordinária da CPPDE, para no mérito decidir por baixar em diligência o pleito de enquadramento no regime tributário especial instituído pela Lei nº 9.214/2021 e pela Lei nº 9.289/2021, para que a SEFAZ verifique se o impacto orçamentário das referidas leis está, ou não, incluído na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Extra Pauta. UTE GNA II GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. Decreto 46.799/2019. PROCESSO SEI-220010/000182/2022. DECISÃO: Os membros da CPPDE decidiram, por unanimidade, baixar em diligência o processo da UTE GNA II GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. para que seja enviado à d. Procuradoria do Estado do Rio de Janeiro, para que seja dirimida a dúvida se o incentivo fiscal instituído por meio do Decreto nº 46.799/2019 refere-se a um incentivo fiscal condicionado ou não, e com isso se obtenha um Parecer Jurídico da nossa d. PGE/RJ acerca do tema. Processo nº SEI-220012/001091/2022.

Id: 2447564

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 21.12.2022

PROCESSO Nº SEI-220011/002164/2022 - Objeto: serviço de locação de imóvel localizado no município de Valença em atendimento às necessidades da JUCERJA visando à instalação, implemento e funcionamento de uma unidade de delegacia. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, a favor da Eduardo Bastos Imóveis Ltda, no valor de R\$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais) à conta do PT 2.016 e ND 3390.39.15, com base no art. 24, inciso X, do supracitado diploma legal.

Id: 2447464

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

ATA DE REUNIÃO

RESULTADO FINAL HABILITAÇÃO

As 10:00 do dia 21 de dezembro de 2022, no auditório de licitação, 2º andar, localizado na Rua Campo de São Cristóvão nº 138, na cidade do Rio de Janeiro- RJ, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, presentes os membros: FREDERICO BRANDÃO LORENZONI como Presidente titular, WALMYR GARCIA PINHEIRO JUNIOR como membro suplente, MARIA SOLANGE BORGES DE OLIVEIRA como membro Efetiva para deliberar sobre o resultado final de habilitação da sessão da Concorrência Nacional nº 041/2022/SEINFRA que tem por objetivo a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DOS BAIRROS ZENOBIOPOLIS E ARCOZELO EM PATY DE ALFERES/RJ, processo administrativo nº SEI-170026/001867/2021, com o valor estimado em R\$ 8.830.184,80 (oito milhões, oitocentos e trinta mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) - custo desonerado. DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO: Cumpre registrar, que a licitante CONSTRUTORA AXIAL LTDA fora INABILITADA por ter apresentado de forma errônea a "proposta comercial" no lugar dos documentos de "habilitação" em desacordo com o solicitado no envelope "a" do Edital e conforme consta lavrado em Ata de Abertura de Sessão disposta no indexador de nº 44179687. Em relação a análise das documentações realizadas por esta CPL informamos que, no que toca a qualificação jurídica, econômica- fiscal e financeira, todas as licitantes cumpriram com os itens exigidos no edital. Prosseguindo com os trabalhos, o Presidente da CPL informa que após a análise da qualificação técnica das licitantes realizada pela engenheira Leila Figueiredo inscrita no CREA/RJ sob o nº 161812/D, a qual detém a expertise e responsabilidade para realizar a análise e proferir parecer técnico, informo que a licitante CMHR EMPREENDIMENTOS LTDA não cumpriu com as exigências impostas pelo edital conforme disposto no Item nº 9.3.6.1 do edital e no parecer indexador de nº 44423022, informando a esta CPL que proceda com a INABILITAÇÃO da mesma, em relação a qualificação técnica das demais licitantes: CONSTRUTORA LYTORANEA, CONSÓRCIO MF, CTESA CONSTRUÇÕES LTDA e NF COMÉRCIO E SERVIÇOS, e amparado nos pareceres técnicos constantes nos indexadores de nº 44423044, 44423068, 44423107, 44423401, todos proferidos pela engenheira acima citada, conclui-se que as licitantes cumpriram com as exigências do edital, informando a CPL que proceda com HABILITAÇÃO das mesmas. Diante do manifesto elencado o Presidente da CPL DECLARA as licitantes CONSTRUTORA AXIAL LTDA e CMHR EMPREENDIMENTOS LTDA INABILITADAS a prosseguirem no presente certame, bem como DECLARA as licitantes CONSTRUTORA LYTORANEA e CONSÓRCIO MF, CTESA CONSTRUÇÕES LTDA e NF COMÉRCIO E SERVIÇOS em prosseguir no certame. O presidente da CPL informa ainda que será comunicado via e-mail, portal de transparência e via DOERJ o resultado da habilitação, porém considerando o atraso nas publicações via DOERJ desta pasta, considerando ainda a necessidade de prosseguir com a contratação ora pretendida e na tratativa de finalizar o certame dentro do atual exercício, o prazo aos licitantes de interporem recurso quanto à decisão desta CPL nos moldes do artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93, será contado a partir do envio via e-mail bem como a partir da publicação da ata no portal de trans-

parência - SEINFRA, na página da presente concorrência. A CPL informa ainda aos licitantes presentes que as documentações apresentadas na presente Sessão estarão disponibilizadas no Sistema Eletrônico de Informação SEI-RJ para a consulta dos interessados. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente e Equipe de Apoio.
Processo Administrativo nº SEI-170026/001867/2021.

Id: 2447527

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRORETIFICAÇÃO
D.O. DE 14.03.2022
PÁGINA 5 - 1ª COLUNA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 681 DE 10 DE MARÇO DE 2022

DESIGNA COMISSÃO PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL, COM ADEQUAÇÕES E MODERNIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIO, DOS IMÓVEIS PRÓPRIOS DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, LOTES 01, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14.

Art. 1º -

Onde se lê:

LOTE 1 - Contrato 006/2022 - 1º DEPMAN - Bom Jesus do Itaboraço, Itaperuna, Italva, Lajes do Muriaé, Natividade, Porciúncula e Varre-Sai

GESTOR DO CONTRATO:
Messias Manoel Leite
ID Funcional nº 3991147-0

FISCALIZAÇÃO:
Pedro Márcio Ribeiro da Silva
ID Funcional nº 2850662-6
Júlio Cesar de Souza Pereira
ID Funcional nº 2850784-3

Leia-se:

LOTE 1 - Contrato 006/2022 - 1º DEPMAN - Bom Jesus do Itaboraço, Itaperuna, Italva, Lajes do Muriaé, Natividade, Porciúncula e Varre-Sai:

GESTOR DO CONTRATO:
Lucimere Silva Rodrigues
ID Funcional nº 2850965-3

FISCALIZAÇÃO:
Messias Manoel Leite
ID Funcional nº 3991147-0
Júlio Cesar De Souza Pereira
ID Funcional nº 2850784-3

Id: 2447345



Sala de Cultura
LEILA DINIZ
Arte e Cultura da Região Metropolitana

Exposições
Oficinas
Teatro
Música

De segunda a sexta
Das 8h às 17h
Rua Professor Heitor Carrilho,
Nº 81, Centro, Niterói, RJ
(21) 2717-5299
@culturaleiladiniz

sala de cultura
LEILA DINIZ